

3. Da documentação.

3.1 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74, do Decreto nº 76.119/75 e do Parecer nº 826/98 do Conselho Federal de Educação, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

3.2 No ato de instalação da Banca Examinadora, o candidato deverá apresentar ao secretário os seguintes documentos: documento de identidade original com foto, comprovante original da titulação exigida em edital e curriculum vitae (preferivelmente Curriculum Lattes) em cinco vias.

3.3 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

4. Da comprovação dos títulos declarados no Curriculum Vitae.

Em data determinada pelo cronograma do concurso, os candidatos habilitados na etapa de caráter eliminatório deverão entregar ao secretário da Banca Examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no Curriculum. Os comprovantes devem ser relacionados na ordem em que constam no curriculum.

5. Da Remuneração Inicial.

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva é de R\$ 8.344,64 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 3.804,29 (três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 4.540,35 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 40h é de R\$ 4.699,21 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.764,45 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 1.934,76 (mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 20h semanais é de R\$ 2.752,60 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 1.966,67 (mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 785,93 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

6. Dos Portadores de Deficiência

6.1 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com os art. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a cinco (5).

6.2 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (disponível na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.3 O requerimento deverá ser entregue na Coordenação de Pessoal Docente - CPD até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

7. Dos candidatos negros

7.1 As vagas reservadas para candidatos negros, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

8. Da realização do concurso.

8.1 O candidato será notificado pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso da data, hora e local em que será instalada a Banca Examinadora do certame com antecedência mínima de cinco dias. Uma vez instalada, a Banca Examinadora entregará aos candidatos inscritos cópia do cronograma de realização do concurso e da relação de 10 a 15 pontos elaborados com base na ementa da área de conhecimento, de onde deverão ser retirados e sorteados os pontos para o concurso: um para a prova escrita e o outro para a prova didática. Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente na prova escrita. A critério do Departamento, poderão ser elaboradas duas listas de pontos: um para a prova escrita e o outro para a prova didática.

8.2 O concurso transcorrerá no período estabelecido no anexo I deste edital com as seguintes etapas:

a) prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

8.2.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

8.3 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

a) prova de conteúdo - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 4 (quatro);

c) prova didática - peso 2 (dois).

8.4 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1.º do art. 10 da Resolução nº 46/91.

8.5 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da Banca Examinadora e cientificado antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário.

8.5.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de até 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora.

8.5.2 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela Banca Examinadora.

8.6 Serão considerados aprovados na prova de conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos membros da Banca Examinadora.

8.7 A prova de conteúdo escrita deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta.

8.7.1 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

8.8 A avaliação do Curriculum Vitae far-se-á nos termos do art. 8.º da Resolução 46/91.

8.9 A cada grupo do Curriculum Vitae estabelecido no art. 8.º da Resolução 46/91 será atribuído peso previamente definido pelos departamentos de ensino que realizarão os concursos.

8.10 Na avaliação do Curriculum Vitae, a nota de cada membro da Banca Examinadora corresponde à média ponderada dos graus por ele atribuídos a cada um dos grupos referidos no item 8.9.

8.11 O Departamento de Ensino que realizará o concurso será responsável por providenciar o material necessário para a prova de conteúdo prática e para a prova didática.

8.12 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

8.12.1 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

8.12.2 O sorteio do ponto, realizado com antecedência máxima de 48 horas, será comum a todos os candidatos programados para darem a aula no mesmo dia de avaliação. A ordem de apresentação da prova didática será definida por sorteio a trinta minutos do início da primeira aula, com a presença imprescindível de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

8.13 A prova didática é pública, vedada, entretanto, a presença dos demais candidatos do certame.

8.14 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos estabelecidos no item 8.3.

8.15 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não atender ao disposto no item 3.2;

b) não comparecer à prova de conteúdo e/ou prova didática;

c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;

d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;

e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.16 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

8.17 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.18 A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da média final referida no item 8.17. Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução (CEP) nº 46/91 e na Lei 10.741/03.

8.19 Serão homologados e divulgados em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no Anexo I.

9. Das disposições finais

9.1 Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas neste edital, cabe recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de divulgação oficial do resultado.

9.2 O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador na Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, vedada a remessa por sedex, fax ou e-mail.

9.3 A Banca Examinadora será constituída de acordo com o que preceitua o art. 6.º da Resolução (CEP) nº 46/91.

9.4 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do concurso, será facultado ao candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize o pedido, por meio da Coordenação de Pessoal Docente - CPD, ao Magnífico Reitor antes da publicação do ato de nomeação.

9.5 A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação ou reposicionamento.

9.6 As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao magistério superior da União, nos termos da Lei nº 12.772/12.

9.7 O prazo de validade do concurso é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez por mais 1 (um) ano, com prazo inicial a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

9.8 Somente será nomeado o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

9.9 A nomeação de candidato habilitado estrangeiro condiciona-se à comprovação de visto de permanência no Brasil.

9.10 O candidato habilitado será designado para lotação e exercício no departamento de ensino referido no anexo I deste edital.

9.11 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

9.12 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados, poder-se-á, mediante autorização do Conselho de Ensino e Pesquisa, reabrir o período de inscrições, com eventual mudança dos respectivos pré-requisitos acadêmicos.

SIDNEYLUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

UNIDADES DE ENSINO DE NITERÓI

CLASSE A: ADJUNTO A - REGIME: 40H DE

1- Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Elétrica/TEE

Área de Conhecimento: ENERGIA (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 11/05/2015 a 15/05/2015. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharia Elétrica - Área Tecnológica. Doutorado em Engenharia Elétrica - Área Tecnológica. OBS: A prova Prática será a apresentação escrita e defesa oral de um Projeto de Pesquisa na área de Sistemas de Energia.

Área de Conhecimento: CIRCUITOS (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 25/05/2015 a 29/05/2015. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharia Elétrica - Área Tecnológica. Doutorado em Engenharia Elétrica - Área Tecnológica. OBS: A prova Prática será a apresentação escrita e defesa oral de um Projeto de Pesquisa na área de Sistemas de Energia.

Área de Conhecimento: SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 18/05/2015 a 22/05/2015. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharia Elétrica - Área Tecnológica. Doutorado em Engenharia Elétrica - Área Tecnológica. OBS: A prova Prática será a apresentação escrita e defesa oral de um Projeto de Pesquisa na área de Sistemas de Potência.

2- Faculdade de Medicina

Departamento de Patologia/MPT

Área de Conhecimento: PATOLOGIA GERAL (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 18/05/2015 a 22/05/2015. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina. Mestrado em Qualquer área. Doutorado em Qualquer área. OBS: A prova prática constará da execução de técnicas laboratoriais aplicadas à Patologia: a) Descrição macroscópica de imagens (projetadas ou impressas em papel), de peças cirúrgicas ou de necropsias médicas cuja documentação fotográfica conste na bibliografia; b) Análise de imagens (projetadas ou impressas em papel) de metodologias in situ aplicadas à Patologia; c) Prática laboratorial em histotécnica, imuno-histoquímica, PCR convencional e cultura de células.

3- Faculdade de Odontologia

Departamento de Odontotécnica/MOT

Área de Conhecimento: DENTÍSTICA RESTAURADORA (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 11/05/2015 a 15/05/2015. Formação dos candidatos: Doutorado em Dentística, Odontologia, Clínica Odontológica. OBS: A prova prática consistirá em uma prática laboratorial em Dentística Restauradora (preparo provisório e moldagem). OBS: A prova prática consistirá na execução, em manequim (modelo Top da Prodens), das etapas envolvidas em procedimentos restauradores diretos e indiretos.

4- Faculdade de Veterinária

Departamento de Zootécnica/MZO

Área de conhecimento: BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 25/05/2015 a 29/05/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia. Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal, Produção Animal e Bovinocultura. OBS: A prova prática versará sobre práticas rotineiras de manejo zootécnico, sanitário e reprodutivo de rebanhos bovinos de corte e leite.

5- Instituto de Arte e Comunicação Social

Departamento de Arte/GAT

Área de conhecimento: MÚSICA, CULTURA E SOCIEDADE (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de 11/05/2015 a 15/05/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Antropologia; Artes; Arquitetura; Cinema; Ciências Sociais; Ciências Tecnológicas; Comunicação Social; Dança; Filosofia; História; Literatura; Museologia; Música; Psicologia; Sociologia; Teatro. Mestrado em Antropologia; Artes; Arquitetura; Cinema; Ciências Sociais; Ciências Tecnológicas; Comunicação Social; Dança; Filosofia; História; Literatura; Museologia; Música; Psicologia; Sociologia; Teatro. Doutorado